



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



(77) 3463-2267 /
3463-2264

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 0235/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 0236/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 0237/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC 174-2020-CONTRATADO LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME.

EDITAIS

- EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0235/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **VALDIRENE DA CRUZ LINO RODRIGUES, CPF: 978.387.305-97**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

01arágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **26/03/2019** à **24/03/2020**, anos correspondentes **2019 a 2020**, que será gozada de **04/05/2020** à **02/06/2020**, retornando em **03/06/2020**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 05 de maio de 2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0236/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **ESTELA MARCIA BARBOSA DA SILVA, CPF: 595.001.745-53**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

01arágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **27/03/2018** à **26/03/2019**, anos correspondentes **2018 a 2019**, que será gozada de **04/05/2020** à **02/06/2020**, retornando em **03/06/2020**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 05 de maio de 2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0237/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **ANDRE CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 034.366.445-36**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

01arágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **05/03/2018** à **04/03/2019**, anos correspondentes **2018 a 2019**, que será gozada de **04/05/2020** à **02/06/2020**, retornando em **03/06/2020**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 05 de maio de 2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC174/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME.

CNPJ sob o nº 14.175.542/0001-00.

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Licínio de Almeida - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.877,37 (Trinta e Nove mil, Oitocentos e Setenta e Sete reais e trinta e Sete centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 05 de Junho de 2020.

ASSINATURA: 05 de Maio de 2020.

DOTAÇÃO

0301 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

0412200022.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

0412200042.011 – Manutenção da Secretaria de Administração

0304 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060500092.019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

02 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854100052.020 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030602.100272.012 – Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da educação

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



0307 – SECRETARIA DE TRANSPORTE**01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE****2678200062.083 – Manutenção Secretaria de Transportes****01 – SECRETARIA DE SAÚDE****1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde****030902.1030100262.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF****030902.1030200262.023 - Gestão das Ações de Assit. Hosp. E Ambul. Med. Complexidade****0310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****0812200132.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social****0824400132.072 – Desenvolvimento das ações do piso básico fixo e variável – pbf/pbv****0824400132.074 – Manutenção do centro de referência****0824400132.088 – Desenvolvimento das ações do IGD****0824400132 089 – Gestão das ações do Benefício Eventual****0824400132.090 – Desenvolvimento das ações do piso de media e alta complexidade.****0824300132.091 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo****3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.****DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusededit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Coloca a disposição dos contribuintes as contas do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos possam interessar e principalmente aos contribuintes do Município de **LICÍNIO DE ALMEIDA**, que disponibilizou as contas do exercício de 2019, a Câmara Municipal de Vereadores de Licínio de Almeida (via e-TCM, conforme resolução específica do TCM-BA), para fins de sua disponibilização nos termos da Resolução 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Ato do Poder Legislativo deverá disponibilizar as referidas contas juntamente com as daquele poder, devendo permanecer a disposição dos contribuintes pelo prazo mínimo de 60 Dias. Os interessados, nos termos do referido ato, deverão dirigir-se a Câmara Municipal afim de obterem informações quanto a forma e local para exercerem seu direito.

Licínio de Almeida, 05 de maio de 2020.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Praça 2 de Julho, 33 – CEP. 46.330-000 – Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196 – CNPJ 14.108.286/0001-38
e-mail: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com
LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A513-52FB-36EF-0225-AD9B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A513-52FB-36EF-0225-AD9B



Hash do Documento

721d366b5b4d84d731bb438f5af4432a19ed36ea48b3703f5df5602339e62f41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2020 13:04 UTC-03:00